



OFÍCIO SEI Nº 0013184190/2022 - SEPUD.UPL.AIU

Joinville, 08 de junho de 2022.

Processo: **Bonja Internacional**

Protocolo: **45182/2021**

Endereço do empreendimento: Rua Frederico Ponick, nº 54, Saguapu

Interessado: Associação Educacional Luterana Bom Jesus / Ielusc

Ambient Engenharia e Consultoria Ltda

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Solicitação de complementação

Após análise do parecer de drenagem apresentado em reunião ocorrida no dia 08 de junho de 2022, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 44.269, de 21 de setembro de 2021 e alterada pelo Decreto nº 47.389, de 13 de abril de 2022, considerou a necessidade de **complementação** de informações e solicita:

Revisar o projeto de drenagem prestando as seguintes informações mínimas:

- a) A indicação realizada pelo projetista/proponente, de bitolas existentes na esquina das Rua Eça de Queiroz e Dona Francisca (Relatório e Diagnóstico da Rede de Drenagem Pluvial) é controverso, pois em vistoria ao local, o poço de visita existente não comporta as redes indicadas. Muito embora, a descarga no rio Cachoeira apresente-se em BSTC 1,5m, não há certeza que este bueiro prolongue-se até as imediações do "Bonja Internacional". Nesse sentido o setor de Drenagem da SEINFRA coloca-se à disposição para acompanhamento de sondagem no local;
- b) O projeto de drenagem deverá observar as diretrizes de apresentação descritas no Plano Diretor de Drenagem Urbana - PDDU (Disponível no site da Prefeitura Municipal de Joinville), como mapa de situação, planta da bacia contribuinte, cadastro das redes existentes, porcentagem impermeável e indicação de nível de água do canal que irá receber o lançamento final;
- c) Para o projeto de arquivo TDR-UN-BONJA-FP01-REV01-PLA.dwg apresentado, salienta-se que as redes e dispositivos de drenagem pluvial devem possuir informações mínimas como cotas de chegada e de arranque, profundidade, declividades, bitolas, comprimentos de trechos, sentido do escoamento entre outros, de modo a permitir o seu perfeito entendimento e leitura, destacamos que foi apresentado somente planilha de dimensionamento, sem quantidades e sem declividades, vide figuras 01 e 02 a seguir;



Figura 01. Projeto de Drenagem apresentado



Tabela 2 – Dimensionamento

Trecho	TR (anos)	C	Área Parcial (m²)	Área Total (m²)	tc (min)	i (mm/min)	Q total (m³/s)	n	D (mm)	D _{Adm} (mm)	V (m/s)	Verificação V (m/s)
T - 1	5	0,70	23.926,47	23.926,47	10,00	2,0668	0,577	0,013	586,14	600	2,43	OK
T - 2	5	0,70	192.895,00	216.821,47	10,00	2,0668	5,228	0,013	1339,55	1500	4,47	OK

Fonte: AMBIENT Engenharia e Consultoria, 2022.

Figura 02. Tabela de dimensionamento apresentada.

d) O projetista deve com cautela verificar a legislação vigente que regulamente e determina vazões de restrição para a implantação do empreendimento, bem como volumes de reservação. Recomenda-se que para a determinação de volumes de reservação ou detenção no projeto em tela, bem como a vazão de descarga na rede pública seja utilizado os parâmetros estipulados pelo PDDU.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2022, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador (a)**, em 08/06/2022, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2022, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013184190** e o código CRC **963D6722**.